**IBIPREV**

## PORTARIA NO. 039 DE 29 DE MAIO DE 2026.

*Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada DENISE FABRINI CASTOLDO e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 104 da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional No. 047/2005 e considerando o protocolo sob No. 021/2026 - Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. “APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE”, a pedido com proventos integrais, a servidora DENISE FABRINI CASTOLDO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fonoaudiólogo, carga horária 40 horas semanais, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP III - Classe “C” - Nível - “31” da Tabela de Vencimentos no valor de R$ 12.091,78 (doze mil, noventa e um reais e setenta e oito centavos) acrescidos de 30% (trinta por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R$ 15.719,31 (quinze mil, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 104, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| | |
|---|---|
| FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ<br>Diretora Presidente do IBIPREV | JOSÉ MARIA FERREIRA<br>Prefeito do Município |

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/39039/fd8kZehGrv82vEKBxFP0R7pDwvyV9U5K.pdf

Publicado por: Flávia Ruiz
Código identificador: e4c27055-bb63-4150-a6fe-3a17f37b0563